ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

LEI N° 1.778, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM I DO ART.1º DA LEI Nº 946, DE 05/04/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterada a redação do item I do Art.1º da Lei nº 946, de 05/04/1995 que passa a vigorar conforme a SITUAÇÃO NOVA abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
A)BALANCETE FINANCEIRO;	***A)BALANCETE FINANCEIRO;***
B)DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS A QUALQUER TÍTULO;	***B)DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS TOTAIS;***
C)COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA;	***C)COMPARATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA AUTORIZADA COM A EMPENHADA;***
D)BALANCETE DO RAZÃO	***F)BALANCETE DO RAZÃO;***
E)DEMONSTRAÇÃO DA CONTA BANCOS	***G)DEMONSTRAÇÃO DA CONTA BANCOS;***
F)CONCILIAÇÃO BANCÁRIA ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS EXTRATOS BANCÁRIOS	***F)EXTRATOS BANCÁRIOS, COM OU SEM MOVIMENTO, ACOMPANHADOS DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DE CADA CONTA, QUANDO FOR O CASO;***
G)DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO SALDO DE CAIXA	***G)RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS;***
H)CÓPIAS DAS NOTAS DE EMPENHOS E DE ESTORNOS DE EMPENHOS, EMITIDAS NO MÊS	***H)RELAÇÃO DE ESTORNOS DE EMPENHOS NO MÊS;***
I)DECRETO(S)DE ALTERAÇÃO (ÇÕES) ORÇAMENTÁRIAS) OCORRIDA(S) NO MÊS.	***I)DECRETO(S) DE ALTERAÇÃO (ÇÕES) ORÇAMENTÁRIA (S) OCORRIDA(S) NO MÊS.***

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALCIR JOSÉ BODANESE
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

MAGALI ZUCCO BODANESE
Of.Téc.em RH-FG Secr.Mun.Adm.e Finanças